



MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | Poder Executivo Municipal
INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE
MAIO DE 2021

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITA ERONILDES APARECIDA GONÇALVES | EDIÇÃO Nº 62

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA 2

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Eronildes Aparecida Gonçalves

Vice-Prefeito

Cleude Rodrigues Diolino

Gabinete Executivo

Edio Vieira Lopes Junior

Procuradoria Geral do Município

Francisco Feliciano da Conceição

Controle Interno

Alderlândia dos Santos Oliveira

Comissão Permanente de Licitação-CPL

Jean Cleber Freitas de Lima- Presidente

Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil

Municipal

Thaygra Emanuelle Andrade mourão Alves

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira

Guarda Civil Municipal-GCM

Daniel Fernandes Souza Filho -Diretor

Departamento de Imprensa Oficial

Lucas Grandinetti -Diretor

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Dayane Nunes Melo

Secretaria Municipal da Educação- SEMED

Sueli Terezinha Magalhães

Secretaria Municipal da SAÚDE - SEMSA

Antonio Carlos Monteiro de Figueiredo

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Cleude Rodrigues Diolino

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Jordana Fernandes de Almeida

Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Finanças -

SEMPOF

Dezinho Alves de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

José Divonier Silva de Vasconcelos

Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMMA

Luzinete Mesquita

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

José Cravino de Oliveira Filho

GABINETE DA PREFEITA**DECRETO MUNICIPAL Nº 038 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.****INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DE MUCAJAÍ, ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de 19 de junho de 1992, e **CONSIDERANDO** os princípios norteadores da Administração Pública, em especial o da legalidade, da supremacia do interesse público, da eficiência e da economicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das atividades públicas com reflexos para a sociedade em geral;

CONSIDERANDO a importância de oferecer aos órgãos públicos e privados, servidores, munícipes em geral, inclusive turistas e demais cidadãos, a oportunidade de programarem antecipadamente suas atividades;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Mucajaí, especialmente nas repartições públicas municipais, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2022, conforme Anexo Único, que integra o presente decreto.

Art. 2º O calendário ora instituído poderá sofrer alterações, conforme a necessidade da administração, ou por novas definições legais relacionadas a feriados e pontos facultativos.

Art. 3º Os órgãos e setores da administração voltados à prestação de serviços considerados essenciais não são alcançados pelo disposto neste decreto, os quais ficarão sujeitos à escalas de trabalho definidas pelos gestores das respectivas unidades administrativas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR, PALÁCIO 1º DE JULHO, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA DE MUCAJAÍ- RR

**ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS
FACULTATIVOS PARA 2022**

PERÍODO			FERIADOS/FACULTATIVOS	
MÊS	DATA	DIA	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
Janeiro	1º	Sábado	Ano Novo – Confraternização Universal	Feriado Nacional
Janeiro	14	Sexta-feira	Dia do Imigrante	Feriado Municipal
Fevereiro	28	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
Março	1º	Terça-Feira	Carnaval	Feriado Nacional
Março	2	Quarta-Feira	Quarta Feira de Cinzas	Ponto Facultativo
Março	19	Sábado	Dia do Funcionário Público Municipal	Feriado Municipal

Abril	15	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
Abril	21	Quinta-Feira	Tiradentes	Feriado Nacional
Maio	1º	Domingo	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
Maio	13	Sexta-feira	Dia de Nossa Senhora de Fatima - Padroeira	Feriado Municipal
Junho	16	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Nacional
Julho	1º	Sexta-feira	Aniversário do Município	Feriado Municipal
Setembro	07	Quarta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
Outubro	05	Quarta-feira	Aniversario do Estado de Roraima	Feriado Estadual
Outubro	12	Quarta-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
Outubro	28	Sexta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
Novembro	02	Quarta - feira	Finados	Feriado Nacional
Novembro	15	Terça-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
Novembro	20	Domingo	Dia da Consciência Negra	Feriado Estadual
Dezembro	08	Quinta-feira	Nossa Senhora da Conceição	Feriado Estadual
Dezembro	25	Domingo	Natal	Feriado Nacional

MUCAJAÍ, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA DE MUCAJAÍ- RR

DECRETO MUNICIPAL Nº 039 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021
DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que nas datas que antecedem os feriados de Natal e Confraternização Universal, os Órgãos da Administração Pública são poucos demandados pela população, o que enseja a conveniência de conter despesas com bens e serviços, representando economia para o ente municipal;

DECRETA:

Art.1º Decreta ponto facultativo nos expedientes dos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, em razão das celebrações tradicionais do período de Natal e fim de ano.

Art.2º O ponto facultativo não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, cabendo aos gestores dos Órgãos da Administração Municipal, fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 23 DEZEMBRO DE 2021.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA DE MUCAJAÍ-RR